



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 514

Do Processo nº 2013-0.207.283-4

Em 23/04/2016

**Interessado:** Sociedade Hospital Samaritano

**Contribuinte:** 020.092.0074-8

**Local:** Rua Conselheiro Brotero, 1.486 e Rua Dr. Veiga Filho.

**Assunto:** Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

  
MARÍLIA FERNANDES  
Assessora Técnica  
SEL/SEC

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei 15.764/13, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 23.07.2013, de edificação destinada a Serviços de Saúde - Hospital, "Polo Gerador de Tráfego" e "Empreendimento com significativo impacto de vizinhança", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-2/01, com frente para vias classificadas como coletoras, na Subprefeitura Sé.

**MANIFESTAÇÃO/018/CAIEPS/2016**

A CAIEPS, em sua 230ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de abril de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, após análise do empreendimento apresentado às fls. 441 a 462, entendeu, por unanimidade de votos, sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificações, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, ser a proposta passível de aceitação ressalvadas as seguintes condições:

1. Atendimento aos recuos laterais e de fundos pelas novas partes da edificação, em conformidade com o disposto no Art. 186 da Lei nº 13.884/04, mantidos os recuos regularmente existentes e devendo ser apresentado corte da edificação destinada a "Pronto Socorro / Administração / Capela" com indicação do P.N.T. para fins de verificação de atendimento do referido dispositivo legal;
2. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
3. Manutenção das 681 vagas licenciadas pela Certidão de Diretrizes SMT 048/05 no interior do lote, e atendimento ao número mínimo de vagas autos na proporção de 01 (uma) vaga a cada 50,00m<sup>2</sup> da área computável acrescida, resultando em 146 vagas

  
TSH/mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Marília Fernandes*  
MARÍLIA FERNANDES  
Assessora Técnica  
SEL/SEC

Folha de informação nº 515

Do Processo nº 2013-0.207.283-4

Em 29/04/2016

- adicionais, que poderão ser locadas em conformidade com o disposto no §2º do Art. 9º da Lei nº 14.242/06, totalizando 827 vagas, excluídas desse total as vagas destinadas a P.N.E., motos, bicicletas, visitantes, etc.;
4. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 01 (uma) vaga a cada 3.000m<sup>2</sup> da área computável acrescida, resultando em 03 vagas adicionais as 06 vagas fixadas pela Certidão de Diretrizes SMT 048/05, totalizando 09 vagas;
  5. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida pela SMT;
  6. Apresentação de Parecer Técnico e plantas vistas pelo CONPRESP e pelo CONDEPHAAT, em face da inserção do imóvel em área envoltória de bem tombado;
  7. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, em função do manejo arbóreo pretendido;
  8. Aprovação de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV;
  9. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/e, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
  10. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 14.242/06 e 11.228/92.

O encaminhamento do presente a CTLU fica condicionado à manifestação conclusiva de SNJ em resposta aos questionamentos tecidos pela SMDU na INFORMAÇÃO Nº 175/2016/SMDU.AJ.

*29/04/2016*  
*[Assinatura]*

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Júlio Jerônimo dos Santos, Luciana Soriano Barbuto, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis e Lisandro Frigerio.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

*[Assinatura]*  
TSH/mf